



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 17.228 de 25/11/2016

EDITAL UPT 07/2025

SELEÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

A REITORA da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** do Programa Universidade para Todos - UPT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior;
- 1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas por email (selecoesupt@uefs.br);

2. DO OBJETO

- 2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **01 (uma) vaga + cadastro reserva** para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** para atuar no Programa Universidade para Todos;
- 2.2 A atuação será de até 01 (um) ano, a contar da data de início de homologação do resultado final, prorrogável por até mais 01 (um) ano;

2.3 A atuação e a prorrogação tratada no item 2.2. ficará a critério da Coordenação do Programa e da Pró-Reitoria de Extensão, desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme item 3 e ainda o item 10.4.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Ser professor da UEFS em efetivo exercício da docência, com no mínimo 03 (três) anos de atuação.;

3.2 Ser graduado(a) em Pedagogia com Pós Graduação em Educação ou áreas afins ou possuir Licenciatura com Pós-Graduação em Educação ou áreas afins;

3.3 Possuir experiência mínima de 1 ano comprovada em uma das atividades abaixo descritas por pelo menos um dos seguintes requisitos:

3.3.1 Docência de disciplina de Estágio curricular em curso de licenciatura;

3.3.2 Atuação como formador ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

3.3.3 Coordenação de curso de licenciatura;

3.3.4 Docência ou gestão pedagógica no ensino médio;

3.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Programa de segunda a sexta-feira (4h diárias), com flexibilidade de atuação nos turnos diurno e noturno, finais de semana e feriados quando necessário;

3.5 Autorizar o uso de imagem com a disponibilização de vídeos e demais materiais produzidos para o Programa;

3.6 Possuir disponibilidade para participar dos grupos de *WhatsApp* relacionados ao desempenho de suas atividades remotas no Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O Coordenador Pedagógico será responsável, dentre outras, pelas seguintes atribuições:

4.1.1 Acompanhar o Programa em todas as ações pedagógicas;

4.1.2 Realizar e participar das atividades junto aos Coordenadores de Área, tais como: seleção de pessoal; capacitação e acompanhamento dos monitores e dos alunos;

4.1.3 Participar das reuniões junto à Secretaria de Educação do Estado para decisões voltadas para o Programa;

4.1.4 Participar de reuniões de planejamento das atividades inerentes ao Programa;

4.1.5 Analisar, apreciar e propor o material didático e instrumentos de acompanhamento, das atividades pedagógicas do Programa;

- 4.1.6 Contribuir na elaboração e acompanhamento das Atividades Complementares (Simulados, Revisões, Oficinas, etc.) e Subprojetos, coordenando a execução destas;
- 4.1.7 Acompanhar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos Apoios Pedagógicos da Equipe Núcleo;
- 4.1.8 Acompanhar a frequência e a devolutiva das atividades dos cursistas, propondo estratégias de motivação da participação dos inativos/pouco ativos e contribuindo para o diagnóstico dos fatores que possam provocar a evasão, bem como na construção e execução de propostas de soluções para este problema;
- 4.1.9 Acompanhar o desempenho dos Monitores e Coordenadores de Área, orientando-os no seu campo de ação;
- 4.1.10 Realizar visitas periódicas às turmas em período de aula;
- 4.1.11 Organizar, acompanhar e avaliar as visitas mensais dos Coordenadores de Área junto aos espaços educativos;
- 4.1.12 Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01 do dia 07/06/2025 até às 23h59 do dia 12/06/2025, exclusivamente, pelo *link* do do *Google Forms* <https://forms.gle/Vd8LycXU4Gc9p3mt8> que se encontra disponível no sítio: <http://www.upt.uefs.br/editais>;

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no *link* especificado no item 5.1, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira de Identificação Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional);
- b) CPF;
- c) Contracheque atualizado ou declaração do Setor de Recursos Humanos com matrícula na instituição;
- d) Currículo Plataforma *Lattes* ou Currículo Plataforma Freire;
- e) Comprovações do Currículo Plataforma *Lattes* ou Plataforma Freire (somente comprovantes dos itens indicados, conforme ordem descrita no Barema).

5.3 Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste Edital, com o título: **NOME COMPLETO DO CANDIDATO.pdf**;

5.4 Não será permitida a complementação de documentos nas fases recursais desta seleção;

- 5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;
- 5.6 A Banca de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário google especificado no item 5.1;
- 5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;
- 5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de 02 (duas) etapas: entrevista e análise do Currículo Plataforma *Lattes* ou Currículo Plataforma Freire do candidato, cada uma delas pontuada de 0 (zero) a 100,0(cem) pontos;
- 6.2 Na entrevista serão observados os conhecimentos a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função de Coordenação Pedagógica;
- 6.3 A avaliação do Currículo Plataforma *Lattes* ou Currículo Plataforma Freire dos candidatos será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados, exclusivamente, os itens devidamente comprovados;
- 6.4 Todas as etapas possuem caráter classificatório, sendo habilitados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 70,0 (setenta);
- 6.4.1 O candidato que obtiver nota final inferior a 70,0 (setenta) pontos será desclassificado.
- 6.5 O candidato deverá se apresentar no horário e local previsto para sua entrevista, conforme divulgação na página do UPT(<http://www.upt.uefs.br/editais>), portando um dos documentos de identificação original (RG, Carteira de Identificação Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Órgão de Classe), sob pena de ser excluído do processo;
- 6.6 As datas e horários indicados neste Edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo(s) horário(s)e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s);
- 6.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato;
- 6.8 Algumas fases da seleção podem acontecer presencial ou remotamente, as quais

serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT(<http://www.upt.uefs.br/editais>);

6.9 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de email selecoesupt@uefs.br, dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção;

6.10 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.11 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente.

7 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70,0 (setenta);

7.2 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula: $NF = (NC \times 4 + NE \times 6) / 10$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do Currículo Plataforma Lattes ou Currículo Plataforma Freire NE = Nota da Entrevista

7.3 Para efeito de desempate entre os candidatos será considerada:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior tempo de serviço efetivo;
- c) Maior idade.

7.4 A vaga será ocupada pelo candidato classificado em primeiro lugar. Os demais candidatos classificados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados, visando suprir as necessidades do Programa;

7.5 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá entregar a seguinte documentação:

- a) RG ou Carteira de Identificação Nacional (CIN);
- b) CPF;
- c) Comprovante de conta corrente;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado contendo nome completo (sem abreviatura) e

número de matrícula;

f) Declaração de que possui disponibilidade – 20 horas semanais (modelo disponível na página do UPT UEFS (<http://www.upt.uefs.br/editais>);

g) Declaração de que não acumulará bolsa institucional enquanto atuar no Programa (disponível no endereço: www.upt.uefs.br/editais);

7.6 O candidato classificado e convocado, que não assumir a vaga, poderá solicitar **Final de Fila**, até 48 horas após a respectiva convocação, pelo email selecoesupt@uefs.br

8 CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

EVENTO	DATA	HORÁRIO E LOCAL
Publicação do Edital	07/06/2025	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Inscrições	07 a 12/06/2025	De 0h01 do dia 07/06/2025 às 23h59 de 12/06/2025 através de formulário on line (disponível no site http://www.upt.uefs.br/editais);
Homologação das Inscrições	13/06/2025	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Prazo para recurso	17/06/2025	De 0h01 às 23h59 do dia 17/06/2025 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br
Homologação do Resultado após recurso e Convocação para Entrevista	20/06/2025	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Realização das Entrevistas e Análise de Currículo	03 e 04/07/2025	Horário e local: A combinar
Divulgação do resultado final	07/07/2025	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Prazo para recurso	08/07/2025	De 0h01 às 23h59 do dia 08/06/2025 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br
Homologação do resultado final e convocação para envio dos documentos	10/07/2025	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Envio de documentação e Capacitação		Horário e local: A combinar

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 O Coordenador Pedagógico será remunerado, na modalidade de bolsa, num valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

9.2 O valor previsto da bolsa poderá sofrer alteração, conforme definição do plano de trabalho, do ano vigente, aprovado pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

9.3 Não haverá pagamento de bolsa caso o Programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade;

10.2 O Coordenador Pedagógico não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa;

10.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

10.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o Coordenador Pedagógico, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.4;

10.5 O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final;

10.6 A convocação estará condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviço entre a Universidade Estadual de Feira de Santana e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia referente a implementação do Programa Universidade para Todos;

10.7 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 06 de junho de 2025

Amali de Angelis Mussi
REITORA

ANEXO I
BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO (Não cumulativo)		15
Especialização	05	
Mestrado	10	
Doutorado	15	
EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA POR CARGO Diretor, Pró-Reitor ou Assessor, Coordenador de Colegiado - Graduação ou Pós Graduação		15
6 meses a 2 anos	05	
2 anos e 1 mês a 4 anos	10	
Mais de 4 anos e 1 mês	15	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATIVIDADES ACADÊMICAS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (Coordenação Pedagógica, Coordenação de Programa/projeto, equipe técnica, orientação)		15
6 meses a 1 ano	05	
1 ano e 1 mês a 2 anos	10	
Mais de 2 anos e 1 mês	15	
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL NA CONDIÇÃO DE DOCENTE/COORDENAÇÃO (Pré-vestibular, Ensino Médio, EJA)		10
6 meses a 1 ano	03	
1 ano e 1 mês a 2 anos	05	
2 anos e 1 mês a 4 anos	10	
CURSOS DE EXTENSÃO NA CONDIÇÃO DE MINISTRANTE		10
08 a 20 horas	03	
21 a 40 horas	05	
Mais de 40 horas	10	
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS ACADÊMICOS		10
Até 02	03	
Até 04	05	
Mais de 04	10	

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Artigo completo publicado em anais de eventos científicos, em meio impresso ou eletrônico)		10
Até 03	05	
Acima de 03	10	
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Artigo completo publicado em periódicos, Capítulo de Livro, Livro, em meio impresso ou eletrônico)		15
Até 03	10	
Acima de 03	15	
TOTAL		

OBS: (*) Cada certificado será pontuado em apenas 01(um) item do Barema.